

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares

Dispõe sobre o processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares de Ourilândia do Norte-PA e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão Municipal de Seleção de Gestores das Unidades Escolares de Ourilândia do Norte no uso da atribuição legal,

CONSIDERANDO

- 1) A Lei nº 358/2005 de 20 de dezembro de 2005 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e institui o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público de Ourilândia do Norte;
- 2) A Lei nº 622/2015 de 25 de setembro de 2015 que cria artigos, dispositivos e altera a redação da Lei 358/2005 e;
- 3) A Lei nº 832/2022 de 26 de outubro de 2022 que estabelece o processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ourilândia do Norte

Resolve:

Tornar pública a realização de processo seletivo simplificado, para a seleção de docentes do quadro do magistério público municipal na função de Gestor das Unidades Escolares de Ensino Fundamental de Ourilândia do Norte.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1 - O processo de provimento e seleção de docentes, se dará por meio de seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.
- 2 - O processo de seleção simplificada compreenderá as etapas a seguir:
 - a) Fase de inscrição (candidato (a) deverá ter formação mínima em conformidade com os artigos 64 e 67 da LDBEN 9394/96);
 - b) Fase de Avaliação de Mérito de desempenho (avaliação do exercício da função docência);
 - c) Fase da Prova de Conhecimento;

d) Fase de Avaliação do Currículo (trajetória da formação continuada/experiência no magistério).

3 - É responsabilidade da Comissão Municipal de Seleção de Gestores das Unidades Escolares de Ourilândia do Norte a coordenação do processo de provimento e seleção de que trata este Edital.

4 - A comissão é composta por cinco membros, responsáveis pela elaboração e execução deste edital.

II - DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1 - As vagas, objeto deste edital e respectivos locais de exercício, estão dispostos conforme Anexo 1;

III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. A função de Diretor Escolar terá jornada de 40 horas semanais de trabalho e gratificação fixada conforme previsto nas Leis nº 358/2005 de 20 de dezembro de 2005 e nº 622/2015 de 25 de setembro de 2015.

2. O profissional da educação que for nomeado Diretor de Unidade Escolar, fará jus ao direito de gratificação de acordo com o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal;

IV - DOS REQUISITOS

1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos abaixo:

a) Possuir curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou profissionais do magistério com especialização em gestão ou administração escolar;

b) Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;

c) Ter disponibilidade para cumprir obrigatoriamente jornada mínima de 40 horas semanais pelo menos no turno diurno;

d) Não ter sido julgado e condenado em processos administrativos, civil e criminal;

e) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais, comprovada por meio de certidão de quitação eleitoral;

f) Apresentar o Plano de Gestão, contendo propostas de trabalho, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas;

V - DA INSCRIÇÃO

- 1- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2- O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas nos formulários, podendo a Comissão de Seleção, excluir do processo aquele (a) que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3- Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 15/02//2023 à 24/02/2023, entregar por meio físico na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua 14 – Centro (ao lado da EMEF II MADRE CAROLINA FRIESS), 551, Ourilândia do Norte-PA, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos comprobatórios.
- 4- Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição.
- 5- A comissão Municipal de Seleção, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição;
- 6- O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção.

VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1- Primeira Etapa:** Apresentação de documentos pessoais e de escolaridade mínima exigidas, Prova de Inscrição e apresentação de documentos comprobatórios e Plano de Gestão da Unidade Educacional conforme os anexos 2, 3 e 4 deste Edital;
 - 1.1 - Somente participarão das etapas deste processo seletivo os candidatos que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos no item IV deste Edital. Para fins de comprovação de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
 - a) Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia;
 - b) Cópia do diploma de conclusão e histórico de Licenciatura Plena acompanhado de certificado do curso de pós-graduação em gestão ou administração escolar;
 - c) Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação;
 - d) Declaração de Inscrição devidamente preenchido e assinado ANEXO 4;
 - e) Declaração de vínculo e de comprovação de efetivo tempo de magistério no município de Ourilândia do Norte;
 - f) Declaração de antecedentes criminais; cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral);

- g) Plano de Gestão para a Unidade a qual pretende concorrer (ANEXO 3);
- h) Declaração de tempo de serviço na função de Gestor Escolar (mínimo 2 anos) na rede de Ensino Público de Ourilândia do Norte-PA;

Parágrafo único - toda a documentação exigida, deverá ser entregue por meio físico na Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-PA no período de 15/02/2023 a 24/02/2023, das 08:00 às 12:00 horas.

1.2 – O resultado preliminar das inscrições deferidas pela comissão Municipal de Seleção, serão publicadas por meio de Resolução no site <https://semed.ourilandia.pa.gov.br/> do município de Ourilândia do Norte na data de 01/03/2023.

1.3 - O resultado final das inscrições da primeira fase deferidas pela comissão Municipal de Seleção, serão publicadas por meio de Resolução no site <https://semed.ourilandia.pa.gov.br/> do município de Ourilândia do Norte na data de 03/03/2023.

1.4 - As etapas terão caráter classificatório e eliminatório.

2- Segunda Etapa: Avaliação de Mérito, desempenho e títulos, bem como, avaliação do exercício em Magistério.

- a) Nessa etapa será analisada a documentação apresentada no ato da inscrição;
- b) O resultado preliminar dessa etapa será divulgado no site <https://semed.ourilandia.pa.gov.br/> do município de Ourilândia do Norte na data de 06/03/2023.
- c) Havendo discordância do resultado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, justificado e comprovado, na Secretaria Municipal de Educação.
- d) O resultado final dessa etapa será divulgado no site <https://semed.ourilandia.pa.gov.br/> do município de Ourilândia do Norte na data de 08/03/2023.

3 - Terceira Etapa: Prova de conhecimento de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 questões com cinco alternativas cada, de A a E, com o conteúdo programático:

- a) Planejamento e Gestão escolar;
- b) Gestão financeira na escola;
- c) Processo de ensino e aprendizagem;
- d) Gestão participativa escolar.

4 - Quarta Etapa: Avaliação do Currículo pela Comissão de Seleção, de caráter classificatório e eliminatório;

- a) O candidato que faltar em qualquer das etapas de avaliação será desclassificado automaticamente.

b) A pontuação máxima de cada Etapa de Avaliação deste Processo Seletivo constará no Anexo 5.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Nos casos de empate, na pontuação final do processo seletivo, o desempate obedecerá maior pontuação nas etapas, a saber descritas abaixo por ordem de prioridade:

- a) Avaliação Objetiva;
- b) Documentos e Plano de Ação.

VIII - DO CRONOGRAMA

1- As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

Ação	Data
Publicação do Edital	14/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	15 a 24/02/2023
Análise das inscrições 1ª e 2ª fases	27 e 28/02/2023
Publicação do Resultado Preliminar	01/03/2023
Recursos	02 e 03/03/2023
Avaliação dos Recursos	06/03/2023
Publicação do Resultado Final 1ª e 2ª fases	08/03/2023
Publicação do local de realização da Prova de Conhecimento para os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases	09/03/2023
Realização de Prova de Conhecimento	13/03/2023
Avaliação do Currículo	14 a 15/03/2023
Publicação do resultado Preliminar da 3ª e 4ª fases	20/03/2023
Recursos	22 e 23/03/2023
Avaliação dos Recursos	24/03/2023
Publicação do Resultado Final	31/03/2023

IX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O não atendimento aos prazos e agendamentos e ou, a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo, implicará em sua desclassificação automática.

2. A permanência dos docentes selecionados neste processo seletivo, na função de Gestor Escolar, estará condicionada à realização de avaliação de desempenho específica, a ser regulamentada em normativa própria.
3. Em conformidade ao artigo 6º da Lei nº832/2022, os indicadores e critérios para avaliação da execução do Plano de Gestão devem conter, dentre outros, os seguintes:
 - a. Cumprimento do Calendário Escolar;
 - b. Acompanhamento da frequência dos professores e alunos;
 - c. Cumprimento das metas previstas no Plano da Escola;
 - d. Planejamento e acompanhamento na utilização dos recursos financeiros do Conselho Escolar;
 - e. Elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
 - f. Cumprimento de prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e
 - g. Acompanhamento do desenvolvimento do IDEB, elaboração do PDDE interativo e demais programas e projetos do FNDE referente à Unidade de Ensino.
4. O candidato selecionado por meio deste processo seletivo deverá assumir as atividades imediatamente após a sua nomeação.
5. Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar documentação em formato original inerente a este processo seletivo para conferência.
6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal de Seleção de Gestores das Unidades Escolares de Ourilândia do Norte

Ourilândia do Norte (PA), 13 de fevereiro de 2023.

ANEXO 1

RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE

UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
EMEF Prof ^a Antônia Borges Ribeiro	Setor Marcia Veloso
EMEF Prof. Eliomar Alves	Setor Liberdade de Morar
EMEF Prof ^o Deilton Dias da Silva	Setor JP
EMEF Pedro Domingos Cabral	Centro
EMEF Madre Carolina Friess	Centro
EMEF Madre Teresa de Jesus	Setor Novo Horizonte
EMEF Machado de Assis	Setor Aeroporto
EMEF José Candido dos Santos	Setor Bela Vista
EMEF Três Poderes	Setor Azevec
EMEF União	Distrito do Campinho
EMEF João Ananias Nicácio	Vicinal PA-UNIÃO

ANEXO 2

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Item	DOCUMENTO	Apresentado no ato da inscrição	
		Sim	Não
1.	RG		
2.	CPF		
3.	Título e quitação das obrigações eleitorais		
4.	Comprovante de Graduação – Pedagogia (Diploma e Histórico)		
5.	Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Diploma e Histórico)		
6.	Comprovante de Pós – Graduação em Gestão ou Administração Escolar (Diploma e Histórico)		
7.	Comprovante de Pós – Graduação Stricto Sensu mestrado ou doutorado em educação (Diploma e Histórico)		
8.	Declaração de vínculo de dois anos na Rede Municipal de Ensino de Ourilândia do Norte		
9.	Plano de Gestão – Anexo 3		
10.	Declaração de concordância com a Inscrição – Anexo 4		
11.	Certidão de antecedentes criminais;		

Ourilândia do Norte (PA), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ATO DA INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Unidade Escolar: _____

Ourilândia do Norte, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pelo recebimento.

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Trabalho da Gestão deverá apresentar um panorama atual e geral da Unidade Educacional a qual o candidato pretende atuar, é um instrumento importante de toda gestão e nele deverá constar as propostas para os anos de 2023 a 2024.

O Plano de Trabalho da Gestão deverá contemplar as seguintes dimensões:

1. Identificação da Unidade Escolar
2. Dimensão Socioeconômica
3. Dimensão Administrativa
4. Dimensão Pedagógica
5. Dimensão Financeira

PLANO DE GESTÃO	
Identificação da Unidade Escolar	Nome; Localização; Modalidades de ensino e horários de funcionamento.
Dimensão Socioeconômica	Perfil dos alunos; quantidade de alunos atendidos e perfil da comunidade educacional.
Dimensão Administrativa	Apresentar proposições sobre os aspectos gerais de organização da escola, tais como: Gerenciamento e organização do ambiente de trabalho escolar, monitoramento de processos e avaliação de resultados educacionais, relações de pessoas, registros, dependências e patrimônio físico; principais necessidades a serem sanadas, e para cada item elencado, citar as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.
Dimensão Pedagógica	Apresentar a base teórica da proposição das ações na promoção da aprendizagem dos alunos e contribuição com sua formação integral; Objetivos pedagógicos; Metas; Estratégias; Plano de trabalho Pedagógico.
Dimensão Financeira	Descrever a proposta de captação e ou aplicação dos recursos financeiros oriundos dos programas federais dos quais a Unidade Educacional é contemplada, bem como as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A INSCRIÇÃO

Eu, _____, Brasileiro (a), portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins que CONCORDO com minha inscrição no Processo Seletivo de Avaliação para o Provimento ao cargo de Gestor Escolar e PARTICIPAÇÃO das seguintes etapas do processo:

- I – Prova de apresentação de documentos;
- II – Prova elaboração do plano de trabalho da gestão;
- II – Prova de Conhecimento;

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Assinatura
CPF: _____

Ourilândia do Norte, ____ de _____ de 2023.

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Documentação	Pontuação
Comprovante de Graduação – Pedagogia (Diploma e Histórico)	0,5
Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Diploma e Histórico)	0,5
Comprovante de Pós – Graduação em Gestão ou Administração Escolar (Diploma e Histórico)	0,5
Comprovante de Pós – Graduação Stricto Sensu -diploma e Histórico (não cumulativo, será contabilizado o curso de maior titularidade)mínimo dois anos de serviço na função de gestão escola;	0,5
Declaração de tempo (mínimo 2 anos) de serviço na função de Gestor Escolar na Rede Municipal pública de Ensino de Ourilândia do Norte	1,5
Declaração de comprovação de 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público ou no serviço público educacional;	0,5
Total de pontos da primeira etapa	4,0

PONTUAÇÃO POR ETAPA NO PROCESSO SELETIVO

Descrição da Etapa	Pontuação
Primeira etapa – Inscrição e apresentação de documentos	4,0
Plano de Gestão	3,0
Avaliação Objetiva	3,0
Total	10,0